



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

*Redação fixada na reunião de Comissão de 18 de outubro de 2023, sem votos contra, tendo sido aceites as sugestões dos serviços competentes.*

### RESOLUÇÃO N.º /2023

#### **Recomenda ao Governo a criação do Portal Digital do Licenciamento Urbanístico**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1 – **Crie**, com carácter de urgência, **o** Portal Digital do Licenciamento Urbanístico (PDLU), de abrangência nacional, através do qual possam ser submetidos e tramitados todos os procedimentos de licenciamento urbanístico através do uso de tecnologias de licenciamento digital, nomeadamente a **BIM – Building Information Model** (Modelação de informação da construção).
- 2 – Disponibilize no PDLU toda a informação atualizada sobre o estado de execução dos procedimentos de licenciamento urbanístico, previstos no Regime Jurídico da Urbanização e **Edificação e** demais legislação aplicável, acessível aos particulares, cidadãos e empresas.
- 3 – Efetue o tratamento dos dados do **PDLU**, **tornando** possível aferir **vários** indicadores relativos ao licenciamento urbanístico **e comparar, nesse contexto**, a atuação dos diversos municípios.

Aprovada em 13 de outubro de 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Augusto Santos Silva)